LEI N.º 1324/2010

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

10.02.008.243.0020.6001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R\$ 7.025,00 Exercício Corrente

339047000000 - Obrigação Tributaria e Contributivas

31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R\$ 1.405,00 Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 8.430,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

10.02.008.243.0020.6001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

300000000000 - Despesas Correntes

33000000000 - Outras Despesas Correntes

33900000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Material de Consumo

31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R\$ 8.430,00 Exercício Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO...... R\$ 8.430,00

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2010.

NORBERTO PINZ Prefeito